



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 86 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0226.04.122.0001.2756.339030.100	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.520,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>4.520,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0226.27.812.0090.2429.339039.100	Comemorações e Realizações de Eventos	4.520,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>4.520,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 04 de abril de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal